



**EDITAL n. 313/2019**

Dispõe sobre o **Processo Seletivo Anual ESCOLHA UNESC**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, **no primeiro e segundo semestre do ano de 2020**, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos, para o ano de 2020**, nos termos e condições presentes neste edital.

O **Escolha Unesc** é o processo seletivo da Unesc, no qual, a seleção do candidato ocorrerá mediante a análise do Histórico Escolar, que atingindo a média mínima de 6,0 (seis) pontos estará apto para ocupar uma das vagas disponíveis no curso eleito, indicando qual modalidade de ingresso deseja – Ingresso Direto ou Ingresso Nossa Bolsa, sendo que as vagas, serão preenchidas pela ordem de chegada do candidato para realizar a matrícula.

**1 - DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS**

As inscrições e matrículas transcorrerão, via Portal da Unesc <http://matriculas.unesc.net/graduacao>. Na impossibilidade de realização virtual, o candidato poderá, mediante agendamento prévio - WhatsApp (48) 99644-1887, opção 15 ou 9 9915-0433 / Telefones (48) 3431-2545 ou 3431-4500, realizar a matrícula na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico).

**O deferimento da inscrição e/ou a classificação do candidato, não implica em reserva de vaga.**

Os candidatos que realizarem inscrições, e forem classificados, **poderão realizar sua matrícula imediatamente** conforme item 5 deste edital, não havendo reserva de vaga, essas serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.

As inscrições presenciais e matrículas deverão ser realizadas no *campus* da Unesc, durante os seguintes períodos **conforme o semestre correspondente:**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
Para o <b><u>Primeiro Semestre</u></b> de 2020 De 25/09/2019 a <b><u>20/03/2020</u></b>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac.*
Para o <b><u>Segundo Semestre</u></b> de 2020 De 23/03/2020 a <b><u>23/09/2020</u></b>	<a href="http://matriculas.unesc.net/graduacao">http://matriculas.unesc.net/graduacao</a> OU 8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac. (Mediante agendamento prévio)

**Se deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.**

\*Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).

\*No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.

(Redação dada pelos Editais n. 211 e 306/2020)

## 1.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identificação civil com foto;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência.

**Observação:** Ver também os documentos necessários para realização da matrícula no item 4.3.

- 1.2 A UNESC reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso antes da data final do período de inscrições.
- 1.3 O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.4 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto para os estudos.
- 1.5 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.6 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada de cópia legível dos documentos do outorgante e originais do procurador.
- 1.7 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, **somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais, mesmo nos casos de ingresso com bolsas de estudos.**

## 2 – DA SELEÇÃO PELO HISTÓRICO ESCOLAR

2.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

2.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

2.2.1. A análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 2.3 abaixo.

2.3 Será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos conforme a modalidade de ingresso escolhida – ver “item 3”, o candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

**2.4** Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida conforme a modalidade de ingresso pretendida.

**2.5** Caso as vagas do curso pretendido já tenham sido todas preenchidas o candidato ficará em lista classificatória, de acordo com a ordem de chegada, podendo ser chamado para ocupar uma das vagas até o fim deste processo seletivo.

**2.6** Conforme a realização de matrículas, as vagas do presente Edital serão atualizadas.

**2.7** A Gerência de Atenção ao Estudante será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

### **3 – DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS**

#### **3.1 DO INGRESSO DIRETO**

Nesta forma de ingresso o candidato matricula-se diretamente no curso escolhido sem bolsas de estudos, não sendo necessário a realização de perfil socioeconômico.

#### **Cursos, Turnos e Vagas – Ingresso Direto**

CURSOS	TURNO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
		Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Geral	Matutino	30	-	-	-
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	40	-	40	-
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno	30	-	30	-
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Matutino	25	-	25	-
<b>Artes Visuais – Bacharelado</b>	Noturno	25	-	-	20
<b>Artes Visuais – Licenciatura</b>	Noturno	35	-	-	20
<b>Biomedicina</b>	Vespertino	20	-	20	-
<b>Ciências Biológicas – Bacharelado</b>	Noturno	25	-	-	20
<b>Ciências Biológicas – Licenciatura</b>	Noturno	-	-	20	-
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno	40	-	40	-
<b>Ciência da Computação</b>	Noturno	25	-	25	-
<b>Ciências Econômicas</b>	Noturno	30	-	30	-
<b>Design</b> (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	25	-	-	25

CURSOS	TURNO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
		Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Design de Moda – Tecnológico	Noturno	10	-	-	10
Direito	Matutino	40	-	40	-
Direito	Noturno	54	-	54	-
Educação Física – Bacharelado	Matutino	25	-	25	-
Educação Física – Licenciatura	Noturno	25	-	25	-
Enfermagem	Noturno	21	-	21	-
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	25	-	-	20
Engenharia Civil	Noturno	50	-	50	-
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Noturno	23	-	30	-
Engenharia de Materiais	Noturno	23	-	30	-
Engenharia Mecânica	Noturno	22	-	22	-
Engenharia de Produção	Noturno	22	-	22	-
Engenharia Química	Noturno	22	-	22	-
Farmácia	Matutino	20	-	-	20
Farmácia	Noturno	-	20	20	-
Fisioterapia	Matutino	20	-	-	20
Fisioterapia	Noturno	-	10	20	-
Física – Licenciatura	Noturno	40	-	40	-
Geografia – Licenciatura	Noturno	30	-	30	-
História – Licenciatura	Noturno	30	-	-	10
Jogos Digitais – Tecnológico	Noturno	30	-	30	-
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura	Noturno	30	-	-	10
Matemática – Licenciatura	Noturno	30	-	-	10

CURSOS	TURNO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
		Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Nutrição	Noturno	20	-	20	-
Odontologia	Matutino	30	-	-	15
Odontologia	Noturno	-	15	30	-
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	25	-	25	-
Psicologia	Matutino	30	-	-	15
Psicologia	Noturno	-	10	30	-
Processos Gerenciais – Tecnológico	Noturno	40	-	40	-
Recursos Humanos – Tecnológico	Noturno	40	-	40	-
Teatro – Bacharelado	Noturno	40	-	40	-

(Quadro atualizado pelo Edital n. 178/2020)

### 3.2 DO INGRESSO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

3.2.1. Nesta forma de ingresso o candidato poderá ser beneficiado com bolsas de estudos no percentual de 50% ou 100%, mediante a realização de perfil socioeconômico atendendo os critérios do Governo Federal no Programa Universidade para Todos – PROUNI.

#### Curso, Turno e Vagas NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

CURSO	TURNO	2020/1		2020/2		
		1ª FASE		1ª FASE		Diversas Fases
		vagas bolsas 50%	vagas bolsas 100%	vagas bolsas 50%	vagas bolsas 100%	vagas bolsas 50%
Artes Visuais	Noturno	20	05	-	-	05
Ciências Biológicas	Noturno	-	-	20	05	-
Geografia	Noturno	20	05	-	-	-
História	Noturno	20	05	-	-	05
Letras – Língua Portuguesa	Noturno	20	05	-	-	05
Matemática	Noturno	20	05	-	-	05
Pedagogia	Noturno	10	2	10	3	05

Redação dada pelo Edital n. 283/2020

### 3.2.2 Dos Critérios para Concessão das Bolsas

Os candidatos, selecionados na Modalidade de Ingresso Nossa Bolsa Licenciatura do presente processo seletivo, serão beneficiados com bolsas de estudo, **desde que atendidos os seguintes critérios:**

- a) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- b) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir de 2010, apresentando o Boletim de Desempenho do Enem;
- c) Para bolsa de estudos parcial de 50% os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos;
- d) Para bolsa integral os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- e) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta;
- f) Não ter cursado nenhum dos **dois semestres que antecedem a matrícula nos** cursos de graduação da Unesc;
- g) Não ter efetuado o trancamento/abandono em um dos cursos de graduação da Unesc nos dois **semestres que antecedem a matrícula;**
- h) Não ter efetuado matrícula em um dos cursos de graduação **no semestre de ingresso.**

### 3.2.3 Das Regras Gerais para Utilização e Manutenção da Nossa Bolsa Licenciatura

**3.2.3.1** A Bolsa de Estudos Nossa Bolsa, será concedida aos candidatos matriculados, pelo prazo de integralização máxima do curso.

**3.2.3.2** Não estão cobertos com bolsa de estudos, os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

**3.2.3.3** A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício, salvo análise da Pró-Reitoria Acadêmica.

**3.2.3.4** O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venham a custear suas mensalidades, **exceto quando a própria bolsa permitir.** Em todo caso, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. **Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentadas pela Unesc e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.**

**3.2.3.5** O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

**3.2.3.6.** No caso da justificativa da reprovação não ser aceita, será devido pelo aluno a devolução dos valores eventualmente já creditados nas parcelas da mensalidade. Os valores devidos serão diluídos nas parcelas vincendas da mensalidade do semestre vigente.

**3.2.3.7** O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

**3.2.3.8** A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

### **3.2.4 Da Entrevista e da Documentação para Realização do Perfil Socioeconômico**

3.2.4.1. As entrevistas dos candidatos serão realizadas imediatamente após a inscrição presencialmente, mediante pré-agendamento e, no caso de inscrição on-line, os documentos para entrevista deverão ser enviados para o e-mail [nossabolsaunesc@unesc.net](mailto:nossabolsaunesc@unesc.net).  
(Redação dada pelo Edital n. 211/2020)

3.2.4.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no site da Unesc, para realização do Perfil Socioeconômico, no seguinte link [unesc.net/documentosescolhaunesc](http://unesc.net/documentosescolhaunesc)

## **4 – DA MATRÍCULA**

**4.1** A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos até o limite das vagas de cada curso.

**4.2** A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo **para o semestre correspondente:**

<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS</b>	<b>HORÁRIO E LOCAL</b>
<b>Para o <u>Primeiro Semestre</u> de 2020 De 25/09/2019 a <u>20/03/2020</u></b>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac.*
<b>Para o <u>Segundo Semestre</u> de 2020 De 23/03/2020 a <u>23/09/2020</u></b>	<a href="http://matriculas.unesc.net/graduacao">http://matriculas.unesc.net/graduacao</a> OU 8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac. (Mediante agendamento prévio)

(Redação dada pelo Edital n. 306/2020)

**\*Nos meses de janeiro o horário de funcionamento pode sofrer alterações, consulte no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net).**

**\*No período entre as datas festivas de Natal e o Ano Novo ocorre o recesso institucional, não havendo atendimento.**

#### 4.3 No ato da matrícula, o candidato deverá ANEXAR a seguinte documentação:

- ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau); [*Importante: a via original ou cópia autenticada deverá ser entregue até o primeiro dia de aula presencial*];
- ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada;
- ✓ Título de eleitor (maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96;
- ✓ CPF próprio;
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).
- ✓ Comprovante de Residência.

(Redação dada pelo Edital n. 211/2020)

4.4 Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

4.5 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia do candidato. Sendo que a matrícula de candidato menor de idade, só poderá ser realizada pelo responsável legal.

4.6 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do Nossa Bolsa.

4.7. A matrícula somente será considerada efetivada após o pagamento do boleto.

## 5 – DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

5.1 A semestralidade poderá ser parcelada conforme data de realização da matrícula, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados, vencendo-se sempre a primeira parcela no ato da matrícula e a última no mês de junho/2020 quando relativa ao primeiro semestre e no mês de dezembro/2020 quando relativa ao segundo semestre.

**5.2. Os alunos que realizarem sua matrícula ATÉ 30/11/2019, pagarão a primeira semestralidade do curso com o valor do crédito atual, sem reajuste, conforme tabela do item 5.4, incidindo o reajuste sobre o valor do crédito somente nas mensalidades do segundo semestre de 2020, este que não será superior a 8% (oito por cento).**

**5.3. Os valores da semestralidade para os alunos que realizarem MATRÍCULA APÓS 30/11/2019, serão calculados com o valor do crédito reajustado e divulgados [EM EDITAL PRÓPRIO \(Clique aqui\)](#).**



**5.4. Os valores dos CRÉDITOS para matrículas realizadas ATÉ 30/11/2019, e as opções de pagamento serão os seguintes:**

CURSO	VLR CRÉDITO 1ª FASE	TOTAL DE CRÉD 1ª FASE	SEMESTRALIDADE	10 Parcelas	09 Parcelas	08 Parcelas
				MATRICULA ATÉ 30/09/19	MATRICULA ATÉ 30/10/19	MATRICULA ATÉ 30/11/19
ADMINISTRAÇÃO - Linha de Formação Espec Geral	293,74	20	5.874,80	587,48	652,76	734,35
ADMINISTRAÇÃO - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	298,15	20	5.963,00	596,30	662,56	745,38
ARQUITETURA E URBANISMO	400,00	21	8.400,00	840,00	933,33	1.050,00
ARTES VISUAIS - BACHARELADO	326,82	20	6.536,40	653,64	726,27	817,05
ARTES VISUAIS - LICENCIATURA	171,43	21	3.600,03	360,00	400,00	450,00
BACHARELADO EM TEATRO	250,60	16	4.009,60	400,96	445,51	501,20
BIOMEDICINA	346,73	25	8.668,25	866,83	963,14	1.083,53
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	290,00	20	5.800,00	580,00	644,44	725,00
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	248,97	20	4.979,40	497,94	553,27	622,43
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	171,43	21	3.600,03	360,00	400,00	450,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	296,12	20	5.922,40	592,24	658,04	740,30
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	248,97	20	4.979,40	497,94	553,27	622,43
DESIGN (ênfase em projeto de produtos)	364,23	20	7.284,60	728,46	809,40	910,58
DIREITO	300,04	20	6.000,80	600,08	666,76	750,10
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	247,72	20	4.954,40	495,44	550,49	619,30
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	247,72	20	4.954,40	495,44	550,49	619,30
ENFERMAGEM	317,47	20	6.349,40	634,94	705,49	793,68
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	351,62	25	8.790,50	879,05	976,72	1.098,81
ENGENHARIA CIVIL	300,04	24	7.200,96	720,10	800,11	900,12
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA	263,81	20	5.276,20	527,62	586,24	659,53
ENGENHARIA DE MATERIAIS	345,96	23	7.957,08	795,71	884,12	994,64
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	282,68	20	5.653,60	565,36	628,18	706,70
ENGENHARIA MECÂNICA	384,04	25	9.601,00	960,10	1.066,78	1.200,13
ENGENHARIA QUÍMICA	345,96	25	8.649,00	864,90	961,00	1.081,13
FARMÁCIA	419,05	20	8.381,00	838,10	931,22	1.047,63
FISIOTERAPIA	345,96	25	8.649,00	864,90	961,00	1.081,13
FÍSICA - LICENCIATURA	171,43	21	3.600,03	360,00	400,00	450,00
GEOGRAFIA-LICENCIATURA	171,43	21	3.600,03	360,00	400,00	450,00
HISTÓRIA - LICENCIATURA	171,43	21	3.600,03	360,00	400,00	450,00
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA	171,43	21	3.600,03	360,00	400,00	450,00
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	171,43	21	3.600,03	360,00	400,00	450,00
NUTRIÇÃO - BACHARELADO	397,01	15	5.955,15	595,52	661,68	744,39
ODONTOLOGIA	795,21	20	15.904,20	1.590,42	1.767,13	1.988,03
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	171,43	21	3.600,03	360,00	400,00	450,00
PSICOLOGIA - BACHARELADO	269,87	22	5.937,14	593,71	659,68	742,14
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	306,10	20	6.122,00	612,20	680,22	765,25
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	149,00	20	2.980,00	298,00	331,11	372,50
TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	173,45	24	4.162,80	416,28	462,53	520,35
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	149,00	20	2.980,00	298,00	331,11	372,50

Aos valores acima será acrescentado:

Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

**Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

## 6 – DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS

6.1 O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC, **até o primeiro dia de aula**, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento. Após, o acadêmico deverá assinar autorização de débito em parcela subsequente e apresentar o comprovante de pagamento do requerimento respectivo.

6.2 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

7.2 As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. **A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na matriz curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.** As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

7.3. As datas de início das atividades letivas serão divulgadas no site da Unesc, **www.unesc.net**

7.4. **Nos casos de desistência cujos requerimentos tenham sido formalizados até o primeiro dia de início das atividades letivas, a Contratada reterá 20% (vinte por cento) do valor das parcelas vencidas, restituindo ao Contratante a diferença já paga. Após esta data os valores não serão devolvidos.**

7.5 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

7.6 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.7 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 25 de setembro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**